

LEI Nº 418/80, DE 31/10/80

"Autoriza o Poder Executivo a Contratar Empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a, em nome do Município de Coxim-MS., contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social FAS, no valor de 14.075,3758 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN destinado a construção de 08 unidades escolares na Zona Rural do Município.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios fica Poder Executivo autorizado a utilizar parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM (ou Fundo de Participação dos Municípios), durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamento anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 31 DE OUTUBRO DE 1980.

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA
Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL